



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº. 1.353, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“ Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial “

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariópolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) destinados a suplementar verbas do orçamento vigente.

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	Executivo	
	2.1. Administração	
120/13	0412200032036000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 15.000,00
	2.2. Educação e Cultura	
351/13	1236100072012000.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
396/13	1030100102017000.339030 material de consumo	R\$ 58.000,00
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
423/13	1030100102017000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 30.000,00
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
464/13	1030100102037000.339014 adiantamentos	R\$ 5.000,00
	2.5. Fundo Municipal de Assistência Social	
676/13	0824400172025000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
	2.8. Departamento de Estradas Viciniais	
846/13	2678200232031000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 138.000,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	Executivo	
	2.1. Administração	
72/13	0412200032003000.339036 outros serv. terceiros	R\$ 10.000,00
	2.1. Administração	
91/13	0412200032004000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 20.000,00
	2.1. Administração	
129/13	2884300000001000.329021 juros	R\$ 2.000,00
	2.1. Administração	
130/13	2884300000001000.369071 principal dívida	R\$ 10.000,00
	2.2. Educação e Cultura	
169/13	1236100051005000.449052 equip. mat. permanente	R\$ 25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

192/13	2.2.Educação e Cultura 1236100052006000.339039 outros serv.terceiros	R\$ 5.000,00
356/13	2.2.Educação e Cultura 1339200081001000.449052 Equip. mat. permanente	R\$ 1.450,00
358/13	2.2.Educação e Cultura 1339200082013000.339030 material de consumo	R\$ 4.500,00
377/13	2.2. Educação e Cultura 1236400252033000.339039 outros serv.terceiros	R\$ 9.000,00
378/13	2.3.Esporte e Lazer 2781200092015000.339030 material de consumo	R\$ 5.000,00
393/13	2.4.Fundo Municipal de Saúde 1030100101005000.449052 equip.mat.permanente	R\$ 5.500,00
457/13	2.4.fundo Municipal de Saúde 1030100102036000.339030 material de consumo	R\$ 2.000,00
462/13	2.4.Fundo Municipal de Saúde 1030100102036000.339039 outros serv.terceiros	R\$ 3.000,00
513/13	2.4.Fundo Municipal de Saúde 1030400122019000.339039 outros serv.terceiros	R\$ 4.000,00
835/13	2.8.Departamento de Estradas Vicinais 2678200231016000.449051 obras e instalação	R\$ 9.550,00
923/13	2.8.Departamento de Estradas Vicinais 2678200231027000.449051 obras e instalação	R\$ 22.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 138.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 17 de outubro de 2013.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

2013-2016

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração